

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/02/2026 | Edição: 29 | Seção: 3 | Página: 197

Órgão: Ministério das Relações Exteriores/Secretaria-Geral das Relações Exteriores/Instituto Rio Branco

EDITAL N° 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

A Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, Mariana Lima Moscardo de Souza, torna públicas as alterações a seguir especificadas no Edital nº 1, de 28 de janeiro de 2026, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

- a) retificação do subitem 6.2;
- b) inclusão do subitem 6.2.1;
- c) republicação do Anexo IV - Critérios de Avaliação e Aplicação das Provas da Segunda Fase.
- [...]

6 DAS PROVAS ESCRITAS DA SEGUNDA FASE

[...]

6.2 A Segunda Fase consistirá das seguintes provas escritas:

Prova	Duração	Tipo	Pontuação máxima
[...]	[...]	[...]	[...]
Língua Inglesa	4 horas	Uma redação sobre tema geral, com extensão mínima de 65 linhas e máxima de 70 linhas	 Acessível com VLibras
		Elaboração de uma versão para o Inglês, tendo como base um texto redigido em Língua Portuguesa com extensão entre 20 e 40 linhas	30,00
[...]	[...]	[...]	[...]
Língua Espanhola	4 horas	Elaboração de resumo, em Espanhol, a partir de texto escrito em Língua Espanhola, com extensão máxima de 60 linhas	50,00
		Elaboração de uma versão para o Espanhol, tendo como base um texto redigido em Língua Portuguesa com extensão entre 20 e 30 linhas	50,00
Língua Francesa	4 horas	Elaboração de resumo, em Francês, a partir de texto escrito em Língua Francesa, com extensão máxima de 60 linhas	50,00
		Elaboração de uma versão para o Francês, tendo como base um texto redigido em Língua Portuguesa com extensão entre 20 e 30 linhas	50,00

6.2.1 Exclusivamente para as versões descritas no quadro constante do subitem 6.2 deste edital, o número de linhas mencionado refere-se ao número de linhas do texto-fonte em Língua Portuguesa, e não da versão elaborada pelo candidato.

[...]

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS DA SEGUNDA FASE

1 DA PROVA ESCRITA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 A avaliação das provas escritas de Língua Portuguesa da segunda fase será feita mediante a análise de cada texto elaborado pelo candidato. Com o objetivo de manter a uniformidade e a padronização nas avaliações, siglas e fórmulas serão utilizadas pela banca examinadora para a análise dos textos e para o cálculo das pontuações.

1.2 Tais informações encontram-se detalhadas a seguir e servirão para a análise, pelos candidatos, das avaliações feitas pela banca examinadora e para o embasamento dos recursos a serem interpostos por eles após a divulgação dos resultados provisórios.

1.3 Nas fórmulas a seguir, as operações de multiplicação serão executadas antes das operações de soma e subtração.

1.4 A redação e o resumo da prova escrita de Língua Portuguesa (subitem 6.8.5 deste edital) serão aplicados conforme o quadro a seguir:

Prova	Tipo	Pontuação máxima
Língua Portuguesa (LP)	Redação sobre tema geral, com extensão mínima de 65 linhas e máxima de 70 linhas	70,00
	Elaboração de um resumo, com extensão máxima de 30 linhas	30,00

1.5 A redação sobre tema geral da prova escrita de Língua Portuguesa (LP₁) valerá 70,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a avaliação da organização do texto e do desenvolvimento do tema totalizará a nota limitada ao valor de 45,00 pontos, dos quais 10,00 pontos serão atribuídos para a apresentação, a impressão geral do texto, a legibilidade, o estilo e a coerência (A₁); 10,00 pontos, para a capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, conteúdo e pertinência das informações) (B₁); e 25,00 pontos, para a capacidade de análise e reflexão (C₁);

b) a avaliação da correção gramatical e propriedade da linguagem (CGPL1) será limitada ao valor máximo de 25,00 pontos e será calculada por meio da seguinte fórmula: CGPL1 = 25 - 0,5 × NE1, em que NE1 é o número de erros cometidos pelo candidato;

c) se CGPL1 < 0,00 ponto, então far-se-á CGPL1 = 0,00 ponto;

d) à pontuação da redação que não atingir o número mínimo de linhas exigido será aplicada a penalização pelo total de linhas (PTL₁), deduzindo-se, da pontuação atribuída à redação, a cada linha que faltar para atingir o mínimo exigido;  

e) a nota final na redação acerca de tema geral da prova escrita de língua portuguesa será calculada por meio da seguinte fórmula: LP₁ = A₁ + B₁ + C₁ + CGPL₁ - PTL₁;

f) se LP₁ < 0,00 ponto, então far-se-á LP₁ = 0,00 ponto.

1.6 O resumo da prova escrita de Língua Portuguesa (LP₂) valerá 30,00 pontos e será avaliado segundo os critérios a seguir:

a) a avaliação da capacidade de síntese e concisão (CSC₁) será limitada ao valor máximo de 15,00 pontos;

b) a avaliação da correção gramatical e da propriedade de linguagem (CGPL₂) será limitada ao valor máximo de 15,00 pontos e será calculada por meio da seguinte fórmula: CGPL₂ = 15 - 0,5 × NE₂, em que NE₂ é o número de erros cometidos pelo candidato;

c) se CGPL2 < 0,00 ponto, então far-se-á CGPL2 = 0,00 ponto;

d) a nota final no resumo da prova escrita de Língua Portuguesa será calculada por meio da seguinte fórmula: LP₂ = CSC₁ + CGPL₂.

1.7 Será atribuída nota zero à redação ou ao resumo em que não haja texto no espaço destinado à transcrição do texto, que não se atenha ao tema proposto ou que obtenha pontuação zero na avaliação da correção gramatical e da propriedade da linguagem.

1.8 Será anulada a prova escrita de Língua Portuguesa em que seja detectada marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos.

1.9 A nota do candidato na prova escrita de Língua Portuguesa será igual à soma das notas obtidas na redação e no resumo, ou seja, LP = LP₁ + LP₂.

2 DA PROVA ESCRITA DE LÍNGUA INGLESA

2.1 A avaliação das provas escritas de Língua Inglesa da segunda fase será feita mediante a análise de cada texto elaborado pelo candidato. Com o objetivo de manter a uniformidade e a padronização nas avaliações, siglas e fórmulas serão utilizadas pela banca examinadora para a análise dos textos e para o cálculo das pontuações.

2.2 Tais informações encontram-se detalhadas a seguir e servirão para a análise, pelos candidatos, das avaliações feitas pela banca examinadora e para o embasamento dos recursos a serem interpostos por eles após a divulgação dos resultados provisórios.

2.3 A redação e a versão da prova escrita de Língua Inglesa (subitem 6.8.6 deste edital) serão aplicados conforme o quadro a seguir:

Prova	Tipo	Pontuação máxima
Língua Inglesa (ING)	Uma redação sobre tema geral, com extensão mínima de 65 linhas e máxima de 70 linhas	70,00
	Elaboração de uma versão para o Inglês, tendo como base um texto redigido em Língua Portuguesa com extensão entre 20 linhas e 40 linhas	30,00

2.4 A redação acerca de tema geral da prova escrita de Língua Inglesa (ING₁) valerá 70,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a avaliação da organização do texto e do desenvolvimento do tema totalizará a nota limitada ao valor de 45,00 pontos, dos quais 10,00 pontos serão atribuídos para a apresentação/impressão geral do texto, a legibilidade, o estilo e a coerência (A₃); 10,00 pontos, para a capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, conteúdo e pertinência das informações) (B₃); e 25,00 pontos, para a capacidade de análise e reflexão (C₃);

b) a avaliação da correção gramatical e propriedade da linguagem (CGPL3) será limitada ao valor máximo de 25,00 pontos e será calculada por meio da seguinte fórmula: CGPL3 = 25 - 0,5 × NE3, em que NE3 é o número de erros cometidos pelo candidato;

c) se CGPL3 < 0,00 ponto, então far-se-á CGPL3 = 0,00 ponto;



d) à pontuação da redação que não atingir o número mínimo de linhas exigido será aplicada a penalização pelo total de linhas (PTL₃), deduzindo-se, da pontuação atribuída à redação, 1,00 ponto para cada linha que faltar para atingir o mínimo exigido;

e) a nota final na redação acerca de tema geral da prova escrita de língua inglesa será calculada por meio da seguinte fórmula: ING₁ = A₃ + B₃ + C₃ + CGPL₃ - PTL₃;

f) se ING₁ < 0,00 ponto, então far-se-á ING₁ = 0,00 ponto.

2.5 A versão da prova escrita de Língua Inglesa (ING₂) valerá 30,00 pontos e será avaliado segundo os critérios a seguir:

a) a avaliação da fidelidade ao texto original (CSC₂) será limitada ao valor máximo de 15,00 pontos;

b) a avaliação da correção gramatical e da propriedade de linguagem (CGPL₄) será limitada ao valor máximo de 15,00 pontos e será calculada por meio da seguinte fórmula: CGPL₄ = 15 - 0,5 × NE₄, em que NE₄ é o número de erros cometidos pelo candidato;

c) se CGPL4 < 0,00 ponto, então far-se-á CGPL4 = 0,00 ponto;

d) será apenada cada omissão observada na versão, deduzindo-se, da pontuação atribuída, 0,50 ponto para cada omissão de substantivo comum, verbo ou de texto pequeno que não prejudique a compreensão do texto vertido - denominada omissão do tipo 1 - e 1,00 ponto para cada omissão de período, frase ou de trecho (fragmento contido em um período ou frase) que prejudique a compreensão do texto vertido - denominada omissão do tipo 2;

e) a nota final na versão de texto do Português para o Inglês será calculada por meio da seguinte fórmula: ING₂ = CSC₂ + CGPL₄ - (0,5 × NO₁ + NO₂), em que NO₁ corresponde ao número de omissões do tipo 1 e NO₂, ao número de omissões do tipo 2.

2.6 Será atribuída nota zero à redação ou a versão em que não haja texto no espaço destinado à transcrição do texto, que não se atenha ao tema proposto ou que obtenha pontuação zero na avaliação da correção gramatical e da propriedade da linguagem.

2.7 Será anulada a prova escrita de Língua Inglesa em que seja detectada marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos.

2.8 A nota do candidato na prova escrita de Língua Inglesa será igual à soma das notas obtidas na redação e na versão, ou seja, $ING = ING_1 + ING_2$.

3 DAS DEMAIS PROVAS DA SEGUNDA FASE

3.1 A avaliação das provas escritas será feita mediante a análise de cada texto elaborado pelo candidato. Com o objetivo de manter a uniformidade e a padronização nas avaliações, siglas e fórmulas serão utilizadas pela banca examinadora para a análise dos textos e para o cálculo das pontuações.

3.2 Tais informações encontram-se detalhadas a seguir e servirão para a análise, pelos candidatos, das avaliações feitas pela banca examinadora e para o embasamento dos recursos a serem interpostos por eles após a divulgação dos resultados provisórios.

3.3 As quatro questões discursivas de cada uma das provas escritas de História do Brasil, Política Internacional, Geografia, Economia e Direito valerão um total de 100,00 pontos e serão aplicadas conforme quadro a seguir:

Prova	Questões
História do Brasil	Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 30,00 pontos cada; e duas questões discursivas de até 40 linhas e valor de 20,00 pontos cada.
Política Internacional	Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 30,00 pontos cada; e duas questões discursivas de até 40 linhas e valor de 20,00 pontos cada.
Geografia	Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 30,00 pontos cada; e duas questões discursivas de até 40 linhas e valor de 20,00 pontos cada.
Economia	Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 30,00 pontos cada; e duas questões discursivas de até 40 linhas e valor de 20,00 pontos cada.
Direito	Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 30,00 pontos cada; e duas questões discursivas de até 40 linhas e valor de 20,00 pontos cada.



3.4 As questões de até 60 linhas das provas escritas de História do Brasil, Política Internacional, Geografia, Economia e Direito, valerão 30,00 pontos cada serão avaliadas segundo os critérios a seguir:

a) a resposta à questão totalizará a nota relativa ao domínio do conteúdo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;

b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

c) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, será atribuída nota igual a zero na respectiva questão avaliada;

d) em caso de existência de marca identificadora na prova, esta será anulada.

3.5 As questões de até 40 linhas das provas escritas de História do Brasil, Política Internacional, Geografia, Economia e Direito, valerão 20,00 pontos cada serão avaliadas segundo os critérios a seguir:

a) a resposta à questão totalizará a nota relativa ao domínio do conteúdo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20,00 pontos;

b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

c) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, será atribuída nota igual a zero na respectiva questão avaliada;

d) em caso de existência de marca identificadora na prova, esta será anulada.

3.6 Para cada área de conhecimento, a nota final será a soma das notas obtidas nas duas questões de até 60 linhas e nas duas questões de até 40 linhas.

3.7 Os exercícios das provas escritas de Língua Espanhola (ESP) e de Língua Francesa (FRA) serão aplicados conforme quadro a seguir:

Prova	Questões	Pontuação máxima
Língua Espanhola	Elaboração de resumo, em espanhol, a partir de texto escrito em Língua Espanhola, com extensão máxima de 60 linhas, e elaboração de uma versão para o Espanhol, tendo como base um texto redigido em Língua Portuguesa com extensão entre 20 linhas e 30 linhas	100,00 pontos
Língua Francesa	Elaboração de resumo, em francês, a partir de texto escrito em Língua Francesa, com extensão máxima de 60 linhas, e elaboração de uma versão para o Francês, tendo como base um texto redigido em Língua Portuguesa com extensão entre 20 linhas e 30 linhas	100,00 pontos

3.8 O resumo, em Espanhol, a partir de texto escrito em Língua Espanhola (ESP₁) valerá 50,00 pontos e será avaliado conforme os critérios a seguir:

a) a avaliação da capacidade de síntese e concisão (CSC₃) será limitada ao valor de 25,00 pontos;

b) a avaliação da correção gramatical e da propriedade da linguagem (CGPL₅) será limitada ao valor máximo de 25,00 pontos e será calculada por meio da seguinte fórmula: CGPL₅ = 25 - 0,5 × NE₅, em que NE₅ é o número de erros cometidos pelo candidato;

c) se CGPL₅ < 0,00 ponto, então far-se-á CGPL₅ = 0,00 ponto;

d) a nota final no resumo da prova escrita de língua espanhola será calculada por meio da seguinte fórmula: ESP₁ = CSC₃ + CGPL₅.

3.9 A versão de texto do Português para o Espanhol (ESP₂) valerá 50,00 pontos e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a avaliação da fidelidade ao texto original (CSC₄) será limitada ao valor de 25,00 pontos;

b) a avaliação da correção gramatical e da propriedade da linguagem (CGPL₆) valor máximo de 25,00 pontos e será calculada por meio da seguinte fórmula: CGPL₆ = 25 - 0,5 × NE₆, em que NE₆ é o número de erros cometidos pelo candidato;

c) se CGPL₆ < 0,00 ponto, então far-se-á CGPL₆ = 0,00 ponto;

d) será apenada cada omissão observada na versão, deduzindo-se, da pontuação atribuída, 0,50 ponto para cada omissão de substantivo comum, verbo ou de texto pequeno que não prejudique a compreensão do texto vertido - denominada omissão do tipo 1 - e 1,00 ponto para cada omissão de período, frase ou de trecho (fragmento contido em um período ou frase) que prejudique a compreensão do texto vertido - denominada omissão do tipo 2;

e) a nota final na versão de texto do Português para o Espanhol será calculada por meio da seguinte fórmula: ESP₂ = CSC₄ + CGPL₆ - (0,5 × NO₁ + NO₂), em que NO₁ corresponde ao número de omissões do tipo 1 e NO₂, ao número de omissões do tipo 2.

3.10 O resumo em Francês, a partir de texto escrito em Língua Francesa (FRA₁) valerá 50,00 pontos e será avaliado conforme os critérios a seguir:

a) a avaliação da capacidade de síntese e concisão (CSC₅) será limitada ao valor de 25,00 pontos;

b) a avaliação da correção gramatical e da propriedade da linguagem (CGPL₇) será limitada ao valor máximo de 25,00 pontos e será calculada por meio da seguinte fórmula CGPL₇ = 25 - 0,5 × NE₇, em que NE₇ é o número de erros cometidos pelo candidato;

c) se CGPL₇ < 0,00 ponto, então far-se-á CGPL₇ = 0,00 ponto;

d) a nota final no resumo da prova escrita de Língua Francesa será calculada por meio da seguinte fórmula: FRA₁ = CSC₅ + CGPL₇.

3.11 A versão de texto do Português para o Francês (FRA₂) valerá 50,00 pontos e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a avaliação da fidelidade ao texto original (CSC₆) será limitada ao valor de 25,00 pontos;



b) a avaliação da correção gramatical e propriedade da linguagem (CGPL₈) será limitada ao valor máximo de 25,00 pontos e será calculada por meio da seguinte fórmula: CGPL₈ = 25 - 0,5 × NE₈, em que NE₈ é o número de erros cometidos pelo candidato;

c) se CGPL₈ < 0,00 ponto, então far-se-á CGPL₈ = 0,00 ponto;

d) será apenada cada omissão observada na versão, deduzindo-se, da pontuação atribuída, 0,50 ponto para cada omissão de substantivo comum, verbo ou de texto pequeno que não prejudique a compreensão do texto vertido - denominada omissão do tipo 1 - e 1,00 ponto para cada omissão de período, frase ou de trecho (fragmento contido em um período ou frase) que prejudique a compreensão do texto vertido - denominada omissão do tipo 2;

e) a nota final na versão da prova escrita de Língua Francesa será calculada por meio da seguinte fórmula: FRA₂ = CSC₆ + CGPL₈ - (0,50 × NO₁ + NO₂), em que NO₁ corresponde ao número de omissões do tipo 1 e NO₂, ao número de omissões do tipo 2.

3.12 A nota final na prova escrita de Língua Francesa (FRA) e a nota final na prova escrita de Língua Espanhola (ESP) serão a soma das pontuações obtidas em cada língua, ou seja, ESP = ESP₁ + ESP₂ e FRA = FRA₁ + FRA₂.

3.13 Será atribuída nota zero ao resumo ou versão em que não haja texto no espaço destinado à transcrição do texto, que não se atenha ao tema proposto ou que obtenha pontuação zero na avaliação da correção gramatical e da propriedade da linguagem.

3.14 Será anulada a prova escrita de Língua Espanhola ou a prova escrita de Língua Francesa em que seja detectada marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos.

[...]

MARIANA LIMA MOSCARDO DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

